



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CAPÍTULO XI DOS PRAZOS

Art. 23. As inscrições poderão ser realizadas no período de **14 de dezembro de 2017 a 04 de fevereiro de 2018**. A inscrição será confirmada mediante o preenchimento do formulário e o envio do vídeo, com o nome e o CRN dos autores, quando couber, sendo que em destaque deve figurar o nome do autor principal, ou somente o nome do autor, quando couber, para o Conselho Regional de Nutricionistas da jurisdição do autor principal do vídeo.

Art. 24. No período de **05 a 08 de fevereiro de 2018**, os vídeos serão avaliados pela Comissão Julgadora instalada em cada Conselho Regional de Nutricionistas, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 14 deste Edital;

Art. 25. **No dia 9 de fevereiro de 2018**, será divulgado em ata, no site www.cfn.org.br/concurso e nas redes sociais disponíveis nos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, os nomes dos autores principais dos vídeos classificados;

Art. 26. O período para recursos será de 2 (dois) dias úteis, **15 e 16 de fevereiro de 2018**. O julgamento dos recursos será nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2018**.

Art. 27. No dia **21 de fevereiro de 2018**, será divulgado o resultado dos recursos interpostos.

Art. 28. **De 22 a 28 de fevereiro de 2018**, os vídeos classificados estarão postados nas *fanpages* do Facebook dos Conselhos Regionais de Nutricionistas para votação.

Art. 29. A publicação dos 10 (dez) vídeos vencedores será realizada a partir do dia **06 de março de 2018** nas redes sociais do Sistema CFN/CRN.